TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - LEI 14.333/21

(VERSÃO AGU: Novembro/2025)

TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO 16/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI E A EMPRESA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MORO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede, com sede no(a) Rua Erechim, nº 860, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, MARCELO BATAGLIN, nomeado(a) pela Portaria nº 231, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, o(a) COMERCIO DE MEDICAMENTOS MORO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.881.868/0001-61, sediado(a) na cidade de Santa Maria/RS, representado por DEJANE MORO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.002985/2024-66 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **20/11/2026 a 20/11/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26420/158505
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231523
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: LEN10P01A0I
Nota de empenho: 26NE45

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO não exige garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Panambi (RS), 06 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO BATAGLIN
Data: 11/11/2026 16:49:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PELA CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
DEJANE MORO
Data: 11/11/2026 12:11:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PELA CONTRATADA

Testemunha 1

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ELISA ULLMANN DOS SANTOS
Data: 11/11/2026 17:42:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura

Testemunha 2

gov.br Documento assinado digitalmente
LARA FERNANDA RODRIGUES NETO
Data: 11/11/2026 12:14:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura